



LEI Nº 1.814, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR CENTRO ADMINISTRATIVO CECÍLIA MARIA DE MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar **CENTRO ADMINISTRATIVO CECÍLIA MARIA DE MEDEIROS**.

Art. 2º - O referido Centro Administrativo fica localizado no Distrito de Serra dos Brandões, Município de Picuí, Estado da Paraíba.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí, 29 de agosto de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional